



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

MOÇÃO Nº 07/2026

MOÇÃO DE REPÚDIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB, EM RAZÃO DAS REITERADAS FALHAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA, COM REQUERIMENTO DE MEDIDAS IMEDIATAS DE REGULARIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, por meio do Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB**, diante das **reiteradas falhas**, relatos de **irregularidade** e episódios de **descontinuidade** na coleta de lixo em diversos bairros do Município.

JUSTIFICATIVA

A coleta de resíduos sólidos é **serviço público essencial**, diretamente vinculado à **saúde pública**, à **dignidade da população**, à **proteção ambiental** e à manutenção da **ordem urbana**. Sua execução deficiente ultrapassa o mero desconforto visual, gerando **risco sanitário**, aumento de vetores (insetos e roedores), mau cheiro, contaminações e agravamento de problemas ambientais, com impactos imediatos na qualidade de vida das famílias.

Nas últimas semanas, têm sido constantes as reclamações da população quanto:

- **Irregularidade na coleta** e ausência de previsibilidade;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

- **Acúmulo prolongado de resíduos** em vias públicas e áreas residenciais;
- **Mau cheiro e proliferação de insetos e animais;**
- **Riscos sanitários** associados ao descarte e à permanência do lixo em locais inadequados;
- Prejuízos à limpeza urbana, segurança e bem-estar coletivo.

É **inadmissível** que, em um Município da importância de Parauapebas, a população precise conviver com lixo acumulado nas portas de suas casas, em áreas comerciais e em espaços públicos, situação que indica **ineficiência operacional**, falhas de planejamento e/ou insuficiência de fiscalização, afrontando princípios basilares da Administração Pública, especialmente a **eficiência**, a **publicidade**, a **continuidade do serviço público** e o respeito ao contribuinte.

O Poder Legislativo Municipal, no exercício de sua função de fiscalização e representação popular, não pode permanecer inerte diante de quadro que compromete a saúde coletiva e a dignidade dos munícipes. Por isso, a presente Moção se impõe como manifestação institucional e cobrança de providências concretas.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submeto este requerimento à apreciação e **aprovação** do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, confiando que será acolhida por seus pares, em consonância com o interesse público e coletivo da população.

Parauapebas, 20 de fevereiro de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal